



PASSADA A LIMPO

PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 1.535/97

### "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair financiamento junto ao Banco do Brasil S/A., para aquisição de máquinas agrícolas abaixo discriminadas, orçadas no valor total de R\$617.940,00 (Seiscentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais), a saber:

- I - 08 tratores de 75 CV de potências;
- II - 08 arados reversíveis com 03 discos de 28";
- III - 08 grades niveladoras com 28 discos de 20";
- IV - 08 esparramadores de calcário com capacidade de 550 Kg;
- V - 08 plantadeiras com 03 linhas;
- VI - 08 carretas de 04 rodas;
- VII - 01 trator de esteira modelo D-4;
- VIII - 02 caminhões com capacidade para 15.000 Kg;
- IX - 01 retroescavadeira, modelo 580 H.

Art. 2º - O financiamento será realizado até o montante de R\$432.558,00, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total orçado, incidindo juros de 6% a.a. e TJLP (taxa de juros a longo prazo) nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - A título de contrapartida fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de até R\$185.382,00 (O cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), utilizando-se de reserva de contingência, ou anulando total ou parcialmente dotações orçamentárias.

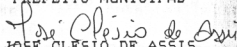
Art. 4º - Fica a EMATER-MG, com sede neste Município, autorizada a coordenar em parceria com o técnico do Poder Executivo os grupos de mecanização agrícola.



Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá,  
em 07 de julho de 1997.

  
HUGO FRANÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE OLESIO DE ASSIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO